



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 29-Ago-2013-09:37-01709-L/1

Excelentíssimo Senhor

Valmir Tasca

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº ...203/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE
ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na rua Ararigbóia, 255, 1º andar, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de agosto de 2013.


Claudemir Zanco
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



LEI Nº 2.340, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Súmula: Estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A concessão do título de utilidade pública no Município de Pato Branco regula-se pelas disposições desta lei.

Art. 2º As sociedades civis, as associações com atividade social, recreativa ou esportiva, as instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais e as fundações constituídas no Município de Pato Branco ou aqui exerçam suas atividades através de representações, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública.

Art. 3º A concessão de título de utilidade pública far-se-á através de lei municipal, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, com documentos autenticados, fazer prova de que:

I – possui personalidade jurídica própria, comprovada mediante Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas;

II – a entidade (matriz ou filial) encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco em observância aos fins estatutários, a pelo menos um ano, imediatamente anterior à proposta de declaração de utilidade pública;

III – não remunera a qualquer título os cargos da sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, ou exerce atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório;

V – seus diretores e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral;

VI – ata da eleição de sua diretoria atual, registrada em cartório;

VII – balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

VIII – declaração de isenção de Imposto de Renda; e

IX – inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Parágrafo único. O requisito constante no inciso V deste artigo poderá ser comprovado mediante atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Delegado de Polícia.

Art. 4º As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, que se destinará, também, à averbação das remessas dos relatórios, a que se refere o artigo 5º.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta lei, fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções a serem concedidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º O descumprimento de qualquer exigência prevista nesta lei ou o desvirtuamento das suas finalidades, cuja apuração se fará em processo administrativo, instaurado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, ou mediante representação de qualquer interessado, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento da declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Parágrafo único. Constatada a existência da infração, cometida por entidade declarada de utilidade pública, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei objetivando a revogação do benefício.

Art. 8º Somente poderão receber auxílios, subvenções e contribuições do Poder Público Municipal, as entidades que sejam portadoras da declaração de Utilidade Pública.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes das leis nº 1.046, de 2 de julho de 1991 e nº 2.146, de 12 de abril de 2002.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 30/2004, de autoria dos vereadores Arcedinos de Fragas – PMDB, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 1º de junho de 2004.


Dirceu Dimas Pereira
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.136.551/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/12/2004

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEINEE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R ARARIGBOIA

NÚMERO COMPLEMENTO
255 ANDAR 1

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.501-260 CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

FL 01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos três dias do mês de outubro de 2009 (03/10/2009) estiveram reunidos na sede do **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE**, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de discutir sobre o fechamento dos Escritórios de representação da entidade situados nas cidades de Erechim, RS e Chapecó, SC, pelo motivo de não haver mais interesse na continuação de tais escritórios, no que após a apresentação dos motivos foi decidido pelo fechamento. Após, foi posto em discussão sobre o pedido de exoneração por motivo de solicitação e subsequente saída dos atuais:- 1ª Conselheira senhora ANA MARIA COLLA, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em data de 21 de setembro de 2009 (21/09/2009), em caráter irrevogável; 2º Conselheiro o senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em 21 de setembro de 2009 (21/09/2009) em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de ANA SERES TRENTA COMIN para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 1ª Conselheira Sra. ANA MARIA COLLA, e, de JESSE CARLOS FERREIRA para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 2º Conselheiro Sr. MATHEUS CARVALHO DE ABREU, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTA COMIN e 2º Conselheiro o senhor JESSE CARLOS FERREIRA. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: TELMA KELLY DE SOUZA e GELSIMARA LERIA DE WITT, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembléia.

A seguir foi procedida a eleição e posse à nova Diretoria da entidade conforme Edital de Convocação datado de 25 de setembro de 2009, no qual foi registrada chapa única, denominada EDUCAR SEMPRE, para o quinquênio 2009/2014. Para presidir a reunião da eleição foi escolhida a senhora MARILDA APARECIDA DOS SANTOS, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de convocação e apresentando a chapa única denominada EDUCAR SEMPRE. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eletivo cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da Entidade. Encerrado o processo de votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2009 e término em 15 de outubro de 2014, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade :- 1. **PRESIDENTE:-** *Gelcionita Aparecida Leiria Witt* ; 2. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:-** *Laertes de Lima Moraes*; 3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:-** *Marilda Aparecida dos Santos*; 4. **DIRETOR COMERCIAL:-** *Gelsimara Leria de Witt*. O Conselho Fiscal ficou assim constituído:- **1º CONSELHEIRO:-** *Ana Seres Trento Comin*; **2º CONSELHEIRO:-** *Jessé Carlos Ferreira*; **3º CONSELHEIRO:-** *Julio César Pagnoncelli*.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001



Após empossada a nova Diretoria, foi colocado para os presentes da necessidade de alteração do Estatuto Social no seu **CAPITULO I** – Art. 1º - o qual terá a seguinte redação:- **Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES**, também designada pela sigla **CEINEE**, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, **de fins não lucrativos**, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social, e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável. Após lida a nova redação estatutária foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo a mais com respeito às pautas da Assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou ser necessário fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por MARILDA APARECIDA DOS SANTOS que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro LAERTES DE LIMA MORAES, e, pela Diretora Comercial GELSIMARA LERIA DE WITT

Pato Branco, 03 de outubro de 2009


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente


LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro


GELSIMARA DE WITT
Diretora Comercial


MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos



fls 46

EXCLUSIVO USO INTERNO
CCZ75040

CEINEE

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 002

Aos dez e nove dias do mês de março de 2005, (19/03/2005) estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder alteração de integrantes do Conselho Fiscal da entidade, por motivo de solicitação e subsequente saída do atual 1º Conselheiro senhor ADEMIR MAXIMINO VENCURUSCULO, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em data de 15 de março de 2005 (15/03/2005), em caráter irrevogável, e da atual 2ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTTO COMIN, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma, em data de 15 de março de 2005 (15/03/2005), em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome e ANA MARIA COLLA para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 1º Conselheiro Sr. ADEMIR MAXIMINO VENCURUSCULO, e de MATHEUS CARVALHO DE ABREU para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 2ª Conselheira, Sra. ANA SERES TRENTTO COMIN, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA MARIA COLLA, e de 2º Conselheiro o Senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU. Assim decidido por todos, ficaram empossados os novos Conselheiros para compor o Conselho Fiscal da Entidade., o qual ficou assim constituído:-

1ª Conselheira Senhora ANA MARIA COLLA - 2º Conselheiro Senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU - 3º Conselheiro Senhor JULIO CESAR PAGNONCELLI. A seguir foram lidos os pedidos de exoneração dos associados MARCELO OLTRAMARI e ELAINE ANDOLLE, os quais decidiram não mais permanecer como associados da entidade, o que foi aceito pelos presentes. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: FERNANDO JOSE LOPES e BARBARA MARIA MORAES, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por Marilda Aparecida dos Santos que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro e Comercial LAERTES DE LIMA MORAES.

Pato Branco, 19 de março de 2005.



GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente



LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro e Comercial



MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria





**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 03

Aos onze dias do mês de janeiro de 2008 (11/01/2008), estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro CEP 85501-010, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados e demais presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder os termos para a alteração de endereço da sede para novas instalações, por motivo de que as atuais estão inadequadas para o andamento das operações de gestão da entidade, sendo que na reunião foi colocado aos presentes das necessidades de mudança do endereço e ao mesmo tempo foi dito onde seria instalada a nova sede, que irá ser na Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná. A seguir foi dada a palavra para que os presentes se pronunciassem a respeito, sendo que ninguém foi contra a mudança. A seguir foi colocada a necessidade de abrirem-se escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi também aceito por unanimidade pelos presentes, então foi colocado que as cidades a serem representadas até a presente data, serão:- Escritório de número 01:- CEINEE – Curitiba - que terá seu endereço à Avenida Visconde de Nácar nº 1505 – Loja 05 – Galeria Gallery Executive Center, Centro, CEP 80410-201 – Curitiba – Paraná. Escritório número 02:- CEINNE – São José Grande Florianópolis – que terá seu endereço à Rua Jose Gonzaga Regina de Lima nº 143 - sala 01 - Kobrasol – CEP 88102-250 – São Jose – Santa Catarina. Escritório número 03:- CEINEE – Chapecó – que terá seu endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 236 – Centro – CEP 89802-010 – Chapecó – Santa Catarina. Após serem apresentados os motivos da alteração da sede e abertura dos escritórios de representação para prestação de serviços fora da sede, foi colocado a disposição dos presentes, novamente o uso da palavra para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo mais a respeito da pauta da assembleia que se pronunciasse, e, como ninguém achou necessário fazer uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por mim Marilda Aparecida dos Santos que secretariei a Assembleia.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2008


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente


MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária





fls 49

EXCLUSIVO USO INTERNO
CGY88383**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 04**

Aos doze dias do mês de julho de 2008 (12/07/2008), estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Ararigbóia nº 255, 1º Andar, Centro CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados e demais presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder aos termos para abertura de novos escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi accito por unanimidade pelos presentes, então foi colocado que as novas cidades a serem representadas até a presente data, serão:- Escritório de numero 04:- CEINEE - Toledo - que terá seu endereço à Rua Dom Pedro II nº 2829, Centro, CEP 85902-010 - Toledo - Paraná. Escritório de numero 05:- CEINNE - Erechim - que terá seu endereço à Rua Itália nº 56 - Sala 103 - Centro - CEP 99700-000 - Erechim - Rio Grande do Sul. Após serem apresentados os motivos de abertura dos novos escritórios de representação para prestação de serviços fora da sede, foi colocado a disposição, novamente o uso da palavra para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo mais a respeito da pauta da assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou necessário fazer uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por mim Marilda Aparecida dos Santos, que secretariei a Assembléia.

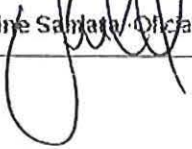
Pato Branco, 12 de julho de 2008


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente
MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
SecretáriaCARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS
IGUAÇU, 476 - SALA 405/6 - TELEFAX: (046) 225-2455 - CEP 85501-270 - PATO BRANCO - PR
TABELIA: ABEQAIL VIEIRA SAMARA

Protocolado e Microfilmado sob nº 0044317

Registrado sob nº 0001208/03 - Livro A

Pato Branco, 20 de agosto de 2008.

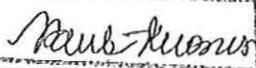

Jaqueline Samara - Oficial Substituta**REGISTRO**

Comarca de Pato Branco

Ao Cartório de Títulos e Documentos

Reg. nº 1581/06 Livro Nº 10

Em 19 AGO. 2008


DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDORL. 13.284 de 12/07/2001
SELO
FUNARPEN
TÍT. E DOC.
DE PESSOAS
JURÍDICAS
DPB86363



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

C N P J:- 07.136.551/0001-26

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 005 FI 01

Aos 04 dias do mês de maio de 2011 (04/05/2011) estiveram reunidos na sede do **CEINEE**, sito à Rua Ararigboia nº. 255, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-260, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais Associados presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder a alteração de integrantes do Conselho Fiscal da entidade, por motivo de solicitação de exoneração e subsequente saída da atual 1ª Conselheira senhora **ANA SERES TRENTO COMIN**, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em data de 22 de abril de 2011 (22/04/2011), em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, os nomes de **NATHANIELLI PASQUALI** para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 1ª Conselheira Sra. **ANA SERES TRENTO COMIN** para que decidissem ou não pelo nome colocado à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso da referida nova associada, bem como seu ingresso no cargo de 1ª Conselheira. Assim decidido por todos, ficou empossada a nova Conselheira para compor o Conselho Fiscal da Entidade, o qual ficou assim constituído:-

1ª Conselheira Senhora **NATHANIELLI PASQUALI** – 2º Conselheiro Senhor **JESSE CARLOS FERREIRA** - 3º Conselheiro Senhor **JULIO CESAR PAGNONCELLI**. A seguir foi colocado na assembléia a necessidade de alteração do endereço do escritório de nº 01 – **CEINEE - Curitiba** - por motivos de falta de espaço no antigo endereço, sendo que o novo endereço passará a ser na Praça Tiradentes nº 236 – Conj. 301, Centro, CEP 80020-100, o que também foi aceito por unanimidade dos presentes. E ainda foi também colocado aos presentes a necessidade de abertura de novos escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi aceito por unanimidade pelos presentes, e, assim foi colocado que as novas cidades a serem representadas pela entidade serão:- Escritório de nº 06:- **CEINEE Londrina** – que terá seu endereço à Avenida Paraná nº 427, Sala 106, Centro – CEP 86010-923, Londrina – Paraná. Escritório de nº 07:- **CEINEE Imbituva** – que terá seu endereço à Rua Tancredo de Almeida Neves nº 227, Jardim Horizonte – CEP 84430-000, Imbituva – Paraná. Após lida a presente ata, foi colocado à disposição o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse expor algo a mais com respeito às pautas colocadas nesta Ata, que se pronunciasse, e, como ninguém dos presentes achou necessário



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

C N P J:- 07.136.551/0001-26

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 005 **FI 02**

fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT**, por Marilda Aparecida dos Santos que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro e Comercial **LAERTES DE LIMA MORAES**.

Pato Branco, 04 de maio de 2011


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente


LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro
e Comercial


MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria

Esboço An 190



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Capítulo I



DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES, também designada pela sigla CEINEE, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS E COMUNITARIAS, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º - O Centro tem sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, podendo estender suas atividades por todo território nacional e estabelecer em qualquer localidade dependências administrativas.

Parágrafo 2º - O Centro tem como seus clientes as empresas privadas e as instituições públicas da administração direta, indireta e funcional; como seus parceiros as instituições de ensino, públicas e particulares; e, como seu público-alvo, agentes de sua prática de integração, os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercâmbio eficaz na busca e consecução constante dos seus objetivos.

Parágrafo 3º - Os serviços de educação aos quais a Entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, ou religião.

Art. 3º - São objetivos do CEINEE:

I – apoiar o processo de formação profissional e a disseminação do conhecimento, mediante mecanismos de integração entre Empresas e Instituições Educacionais e a busca continuada da qualidade e relevância das atividades e projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, de gestão acadêmica ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

II – desenvolver projetos e programas de parceria para apoio à realização de especializações, mestrados e doutorados conveniados, interinstitucionais, projetos do tipo

333.33
✓ RIC



Minter e/ ou a distância para facilitar o acesso aos que neles tiverem necessidade, incluindo a instalação e consolidação de cursos de pós-graduação stricto sensu, em suas diversas modalidades e áreas do conhecimento, diretamente ou mediante acordos firmados com instituições nacionais ou estrangeiras, desde que reconhecidas e/ ou indicadas pelos órgãos competentes e pela CAPES;

III – desenvolver projetos e programas visando a apoiar o treinamento, o aperfeiçoamento, a especialização, a titulação técnica, tecnológica e a capacitação de docentes e de pessoal técnico em diversas áreas do conhecimento, oriundos de empresas e instituições de ensino bem como os profissionais de toda a comunidade, de regiões circunvizinhas e de todo o território nacional;

IV – manter programas de pesquisa, visando estimular a capacitação docente e o desenvolvimento da produção científica institucionalizada e sistematizada, aprovadas pelo Conselho;

V – promover e/ ou apoiar eventos de abrangência educacional, cultural, social e técnico-educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos de nível médio, superior e profissionalizantes, publicações e demais atividades inerentes à consecução de seus objetivos institucionais visando à preparação de mão-de-obra efetiva para empresas e instituições e, bem assim, aquelas atividades que forem aprovadas pela Assembléia;

VI – exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de interação operacional entre a Empresa e a Entidade de Ensino, mediante ações que proporcionem a realização de estágios Profissionalizantes, observada a legislação vigente, identificando e interpretando as necessidades das Instituições de Ensino, dos currículos e dos estudantes através de adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria -Educação – Trabalho.

Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsa-de-estudo, e de outras modalidades de funcionamento.

VII- gerenciar, de modo permanente e constante, para estimular a geração de oportunidades de exercício profissional para recém-formados e profissionais, em organizações privadas e públicas.

VIII- prestar consultoria e orientação técnica às Empresas e Instituições de Ensino.

IX - democratizar o acesso ao conhecimento, com programas de informação e de orientação profissional, diretamente ou em convênio/parceria, instrumentando adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para a escolha da profissão ou reorientação de carreira, por meio da oferta de cursos técnicos, tecnológicos, de especialização, stricto sensu, de aperfeiçoamento profissional, cursos livres e programas educacionais de qualidade, adequados às necessidades regionais, mediante a utilização de propostas inovadoras condizentes com a realidade e para atender a demanda do mercado de trabalho;



X – valer-se de novas propostas de ensino e de Entidade educacional, que contribua para disseminar a apropriação do conhecimento, colaborando para superar o atraso educacional de nossos jovens e de toda a população brasileira, inclusive educação à distância e utilização de novas tecnologias;

XI - redução nos custos de Educação e de aperfeiçoamento profissional dando acesso às classes menos favorecidas, tornando com isso, a relação custo-benefício equilibrada;

XII - experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de empregabilidade, desenvolvimento social, de gestão ambiental, favorecendo as competências duráveis e renováveis;

XIII - implementação de cursos com novos modelos educacionais, tendo como principal objetivo a melhora na formação acadêmica de todos os estudantes;

XIV - promoção da cultura e do patrimônio artístico;

XV - promoção do voluntariado nos níveis social, ambiental e educacional;

XVI - promoção do desenvolvimento econômico e social com o combate à pobreza;

XVII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XVIII - estímulo a estudos e pesquisas científicas bem como o desenvolvimento de tecnologias alternativas na área social, ambiental e educacional;

XIX - produção do seu corpo docente, de informações e conhecimentos técnicos e científicos, com vistas à divulgação do conhecimento e promoção da cultura brasileira em todas as áreas do conhecimento.

Art. 4º - Do Regimento Interno

I – O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE. terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento, por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Capítulo II

Do Patrimônio e das Receitas

Art. 5º - Constituem bens patrimoniais da Entidade:

I - as doações, em moeda corrente nacional ou estrangeira, bens móveis ou imóveis e outros, originários de empresas, instituições, associações ou pessoas físicas nacionais e/ ou estrangeiras interessadas em participar ou estimular os projetos iniciados pelo CEINEE, visando à integralização do patrimônio inicial do mesmo;

II - quaisquer outros bens corpóreos ou incorpóreos e/ou direitos que, no futuro, o CEINEE adquira ou receba mediante doações ou legados, na forma da lei e do presente Estatuto, inclusive os rendimentos de seus bens patrimoniais;

III - a remuneração dos serviços prestados pelo desenvolvimento de suas finalidades institucionais;

IV - os resultados financeiros obtidos pela venda de produtos, bem como pelo recebimento de royalties e/ou assessoramento técnico decorrente de negociação com terceiros, direitos relativos à propriedade intelectual, científica ou industrial;

V - as contribuições ou doações de bens de qualquer natureza que lhe forem feitas por pessoas físicas e/ ou jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelos Poderes Públicos ou por entidades particulares.

§ 1º Os bens imóveis do CEINEE somente poderão ser adquiridos, recebidos em doação, alienados ou gravados, com expressa autorização da Assembléia Geral.

§ 2º As doações recebidas de entidades de ensino superior; de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado; de entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, serão destinadas à manutenção do CEINEE, à aquisição de materiais permanentes, didático-pedagógicos e de consumo e ao desenvolvimento de novos projetos.

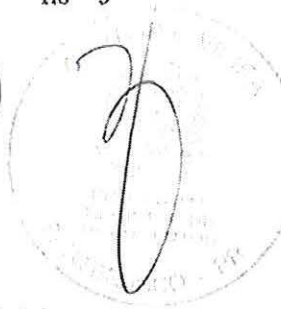
§ 3º A aceitação de doações ou legados com encargos só serão aceitas por deliberação do Conselho Geral, desde que compatíveis com o benefício resultante de tais atos e relacionados com as finalidades do CEINEE.

§ 4º Todos os bens patrimoniais e respectivos rendimentos, postos à disposição do CEINEE pelos instituidores e doadores, ressalvados os de terceiros e os tomados em locação ou comodato, são de sua exclusiva propriedade.

§ 5º O patrimônio do CEINEE e seus rendimentos somente poderão ser aplicados na realização e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Art. 6º - O CEINEE poderá pleitear sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo único. Na hipótese da obtenção da qualificação como OSCIP e ocorrendo sua perda, somente o acervo patrimonial adquirido com recursos públicos será transferido a outra entidade também qualificada como OSCIP, preferencialmente que se proponha às mesmas ou assemelhadas finalidades do CEINEE.



Art. 7º - Constituem rendas da Entidade:

- a) Contribuições de seus associados;
- b) Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- c) Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- d) Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com o Centro;
- e) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- f) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- g) Doações ou legados;
- h) Produtos de operações de crédito para financiamento de suas atividades;
- i) Rendimentos dos imóveis que possuir;
- j) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- l) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros;
- m) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- n) Juros bancários e outras receitas de capital.

Capítulo III

Dos Órgãos de Administração e suas Competências

Art. 8º - São órgãos da administração do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE:

- I) A Assembléia Geral – AG;
- II) A Diretoria Executiva – DE;
- III) O Conselho Fiscal – CF;
- IV – Membros Associados – MA;
- V – Associados Voluntários – AV;

Art. 9º - Os cargos que ficarem vacantes deverão ser preenchidos pela diretoria em assembléia, ou através de portaria assinada pelo presidente e referendada pela diretoria em assembléia.

Art. 10º - Poderão ainda ser criadas outras Diretorias via portaria, objetivando atender o bom andamento do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, e seus participantes.

§ 1º - A diretoria elegerá, no primeiro mandato, dentre seus membros, o presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTE – CEINEE.



Seção I
DA ASSEMBLEIA GERAL - AG

Art. 11º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano na hierarquia institucional do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, formada pelos Associados fundadores, competindo-lhes legislar sobre todos os assuntos de interesse da Entidade, processar e julgar, instituir leis complementares e eleger a diretoria executiva.

§ 1º Os integrantes da Assembléia Geral - AG, representantes e instituidores do CEINEE, terão cargo vitalício, salvo renúncia por escrito, por motivo de força maior ou impedimento.

§ 2º O Presidente da Assembléia Geral será o Presidente da Diretoria Executiva, que nomeará no ato o Secretário dentre os membros presentes que reúnam as condições necessárias.

Art. 12º - A Assembléia Geral é soberana nas suas deliberações, desde que não contrariem as leis vigentes no país e a este Estatuto e será instalada se presente a maioria dos representantes, em situação regular com as suas obrigações, - em primeira convocação, e em segunda, 30"(trinta) minutos após, com qualquer número de Associados presentes.

Art. 13º - A convocação para a realização da Assembléia Geral, se dará por Edital a ser publicado no Diário Oficial, ou em jornal de ampla circulação na base territorial do CEINEE, com antecedência de 03 (três) dias, ou ainda, diretamente aos Associados fundadores, mantenedores e contribuintes, via fax, e-mail, telex, telegrama, protocolo e outros meios de comunicação, com até 24 vinte e quatro) horas de antecedência, dependendo da relevância da pauta, e a critério da autoridade convocante.

Art. 14º. - Compete a Assembléia Geral:

I - Escolher os integrantes da Diretoria Executiva; contratá-los e fixar-lhes remuneração e demiti-los, quando for o caso, designando substitutos em caso de vacância ou de dispensa de suas atividades;

II - Estabelecer as diretrizes gerais de ação do CEINEE e acompanhar-lhes o cumprimento;

III - Formular a política de admissão, atribuições e critérios de promoção e remuneração dos empregados do CEINEE;

IV - Eleger e dar posse de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos a Diretoria Executiva;

V - Dar posse ao Conselho Fiscal;

VI - Deliberar sobre a prestação de contas, aprovando-as ou rejeitando-as, após o parecer do Conselho;



fls 2

VII – Fixar contribuição associativa dos Associados filiados;

VIII – Regularizar os critérios de contribuição das entidades beneficiárias dos serviços prestados pelo CEINEE;

IX – Apreciar e aprovar as demais matérias cometidas ao Conselho e atinentes ao desenvolvimento do CEINEE, na forma deste Estatuto;

X – Aplicar ou apreciar a aplicação das penalidades previstas neste Estatuto;

XI – recrutar e nomear, dentre os associados e/ ou acadêmicos estagiários tantos secretários quantos forem necessários ao bom andamento das atividades;

XII – resolver todos os casos omissos neste Estatuto;

XIII – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos usuários;

XIV - Deliberar sobre a dissolução do CEINEE e da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições legais e estatutárias;

XV - Reformular o presente Estatuto;

XVI – Autorizar a venda de imóveis, desde a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos Associados fundadores e mantenedores, autorizar hipotecas desde que com a presença da no mínimo de 1/3 (um terço) dos participantes com direito a voto e quites com a tesouraria;

XVII – Aprovar as contas da diretoria e orçamentos para os exercícios seguintes para quando convocado;

XVIII – Aprovar o Regimento Interno;

XIX - Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 15º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada, anualmente, no decorrer do mês de abril para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal do exercício findo, e, quinquenalmente, no mesmo período para a eleição e posse da Diretoria Executiva;

Art. 16º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá a qualquer época, desde que fatos supervenientes justifiquem a sua convocação.

§ único: A convocação ocorrerá quando o Presidente entender necessária, ou ainda, por requerimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) do numero de Associados fundadores e mantenedores em situação regular, devendo especificar-se detalhadamente a pauta dos assuntos pertinentes.



fls. 8

Art. 17º - A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente do CEINEE, salvo quando em julgamento qualquer ato de sua responsabilidade e/ou da Diretoria Executiva, quando então o dirigente será eleito por escolha do plenário.

Art. 18º - As deliberações das Assembléias se darão através da votação em plenário, por aclamação ou por escrutínio secreto, e neste caso quando se pretender manter o sigilo sobre a identidade do votante.

§ único: Em caso de empate nas votações abertas, o Presidente proferirá o voto de qualidade, independente do seu voto normal e, nos escrutínios secretos, o empate importará em nova votação da matéria por no Maximo 02 (duas) vezes, e, persistindo, convocar-se-á nova reunião.

Art. 19º - As atas das Assembléias serão manuscritas ou digitadas e transcritas em livro próprio ou encadernadas, contendo as assinaturas do Presidente e do Secretario que as redigiu. Os demais assinarão o Livro de Presenças.

§ único: Cópias das atas ficarão à disposição dos Associados que estiverem com documentação atualizada, e adimplentes, para que estes tomem conhecimento das discussões proferidas com referencia aos assuntos da pauta de convocação e não aleguem desconhecimento às deliberações da Assembléia, no que concerne as decisões que terão vigência imediata.

Art. 20º - A entidade adotará praticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção II DA DIRETORIA EXECUTIVA – DE

Art. 21º. A Diretoria Executiva, órgão de apoio da Assembléia Geral, compõe-se de funcionários contratados, denominados:

I - Diretor Comercial;

II - Diretor de Recursos Humanos.

III – Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Único:- A Diretoria Executiva será contratada e remunerada na forma da legislação trabalhista.

Art. 22º. No caso de vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva, por designação do Presidente, o membro remanescente acumulará provisoriamente as atribuições do cargo vago até que seja contratado o correspondente substituto.



Art. 23º. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto majoritário dos seus membros e do Presidente da Assembléia Geral.

Seção III **Do Conselho Fiscal**

Art. 24º. São deveres do Conselho Fiscal:

I – examinar os livros e documentos de escrituração da Entidade.

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade.

III – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

IV - manter-se atualizado quanto às alterações na legislação pertinente ao CEINEE;

V - mediante emissão de adequado parecer, examinar as contas do CEINEE e seus respectivos balancetes semestrais e balanço anual, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral;

XIV – Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício.

XV – Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, submetida a Assembléia Geral.

§ Único: A Assembléia Geral se reunirá para apreciação das contas do CEINEE, por convocação do Presidente.

Seção IV

DOS MEMBROS ASSOCIADOS

Art. 25º. Os membros associados, profissionais de apoio da Diretoria Executiva, serão responsáveis pelas atividades fins do CEINEE.

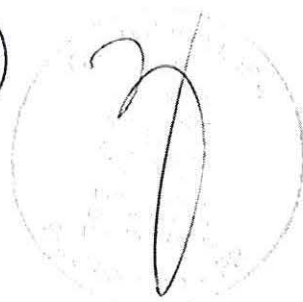
Parágrafo único. Os membros associados serão contratados e remunerados na forma da legislação trabalhista.

Seção V

DOS ASSOCIADOS VOLUNTARIOS

Art. 26º. O associado voluntário atuará em atividades adequadas a seu perfil.

Parágrafo único. Os associados voluntários assinarão termo de compromisso, assumindo sua atuação como tal, sem remuneração.



Capítulo IV

Direitos e deveres

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 27º. São direitos de todos os membros da Assembléia Geral:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais;
- III – sugerir providências.

Seção II

Do Gestor Pedagógico e de Recursos

Art. 28º. São deveres do Gestor Pedagógico e de Recursos:

- I - propor projetos inovadores nas áreas educacional, social e ambiental a toda a comunidade e empresas;
- II - desenvolver produtos e serviços baseados na solicitação do Diretor Comercial;
- III - participar de eventos que interessem o CEINEE;
- IV - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de projetos de produtos e serviços;
- V - planejar todas as atividades pedagógicas mensais, bimestrais, semestrais e anuais da Entidade;
- VI - captar recursos financeiros junto a órgãos públicos competentes e à iniciativa privada, submetendo as captações à apreciação da Assembléia Geral;
- VII - prestar Assessoria Pedagógica da Entidade auxiliando o Corpo Docente e Discente.

Seção III

Do Presidente

Art. 29º. São deveres do Presidente do CEINEE:

- I - administrar o CEINEE e representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros;
- II - convocar, instalar e presidir assembléias e reuniões da Assembléia e da Diretoria Executiva;



III - constituir advogados, procuradores e mandatários, outorgando-lhes poderes necessários à defesa dos interesses do CEINEE, inclusive, se necessário, poderes especiais para concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, responder pela evicção de direitos, salvo o que dispuser o Conselho ou o Estatuto;

IV - admitir e demitir empregados do CEINEE;

V - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contas de poupança e aplicações financeiras junto a instituições financeiras, assinando e endossando cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

VI - emitir e/ou aceitar notas fiscais, faturas e duplicatas, bem como descontá-las em instituições financeiras;

VII - assinar convênios e contratos relativos às finalidades do CEINEE;

VIII - praticar em nome do CEINEE quaisquer outros atos em direito permitidos e que, por disposição estatutária, não pressuponham a prévia e expressa autorização da Assembléia.

Seção IV

Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 30º. São deveres do Diretor Administrativo-Financeiro:

I - auxiliar o Presidente no exercício das suas atribuições;

II - exercer atribuições delegadas pelo Presidente ou pelo Conselho, especialmente as de relacionamento com órgãos públicos e outras instituições, nacionais e internacionais;

III - substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 31º. O Diretor Administrativo-Financeiro deverá levar ao conhecimento dos demais respectivos órgãos de administração do CEINEE, os assuntos de natureza econômico-financeira, administrativa e contábil de interesse do CEINEE e exercer as funções que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Conselho.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32º. São direitos dos membros da Diretoria Executiva:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

III – fazer sugestões.



Art. 33º. São deveres da Diretoria Executiva:

I - propor à Assembléia Geral a criação, incorporação, manutenção, transferência e extinção de atividades, projetos e programas do CEINEE;

II - propor à Assembléia Geral a criação de órgãos administrativos especializados, visando o desenvolvimento das finalidades do CEINEE, em qualquer localidade do território nacional;

III - elaborar e encaminhar à aprovação da Assembléia, o seu Regulamento e os regulamentos de seus setores e/ ou programas de atuação;

IV - dar efetiva consecução às finalidades do CEINEE, administrando e supervisionando os serviços inerentes ao mesmo;

V - conceder bolsas de estudos, mesmo do pagamento somente dos custos do curso e de aperfeiçoamento profissional, conforme adoção de estudantes por empresas colaboradoras, desde que aprovadas anteriormente pela Assembléia;

VI - elaborar plano anual de atividades do CEINEE e respectivo orçamento, submetendo-os à aprovação da Assembléia;

VII - zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e demais dispositivos regimentais e regulamentares.

Parágrafo único. A Assembléia Geral poderá cometer outras atribuições à Diretoria Executiva, desde que conformes com este Estatuto.

Sub-seção I

Das atribuições do Diretor Comercial

Art. 34º. São atribuições da Diretoria Comercial:

I - analisar a satisfação das empresas em relação às atividades desenvolvidas pela Entidade bem como transmitir as informações necessárias às diretorias competentes, garantindo assim o cumprimento das necessidades de todo e qualquer pedido;

II - administrar a imagem da entidade perante seu público: instituições de ensino, empresas privadas, órgãos públicos, ONGs, OSCIPs e Sociedade, como um todo;

III - juntamente com o Presidente, estabelecer contatos com empresas privadas, instituições de ensino, órgãos públicos, entidades e/ ou associações que possam vir a colaborar com a Entidade, tanto na forma de troca de tecnologia como na forma de contribuições, doações ou patrocínios;

IV - confeccionar, organizar e distribuir materiais de divulgação referentes à entidade, incluindo informativos direcionados às empresas;



V - juntamente com a Gestão Executiva, organizar e promover eventos para divulgar a atuação dos envolvidos e inseridos de alguma forma na Entidade, bem como participar de eventos em geral;

VI - pesquisar, criar e desenvolver produtos/serviços diferenciados para a Entidade;

VII - divulgar produtos e serviços da Entidade;

VIII - cumprir as metas estabelecidas;

IX - estabelecer vínculo de parceria entre a Entidade com a indústria e o comércio da Região;

X - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de vendas de produtos e serviços;

XI - planejar todas as atividades de marketing do mês, semestre e ano da Entidade;

XII - elaborar e distribuir relatórios referentes a eventos e atividades da Entidade das quais tenha participado;

XIII - propor e cobrar custos e despesas, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro ou Presidente, referentes a atividades desenvolvidas nas empresas pelos docentes ou voluntários da entidade;

XIV - negociar contratos de patrocínio e/ ou convênios, acompanhando e controlando a execução dos mesmos;

XV - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Sub-Seção II

Das atribuições do Diretor de Recursos Humanos

Art. 35º. São atribuições da Diretoria de Recursos Humanos:

I - voltar-se para o ambiente interno da Entidade e manter-se atualizado em relação ao ambiente externo;

II - recrutamento e seleção, buscando no mercado profissionais e voluntários que estejam interessados em participar das atividades da entidade e que possuam o perfil desejado;

III - cursos de aprimoramento profissional, juntamente com o Gestor Pedagógico e de Recursos, procurando capacitar os profissionais e alunos para o mercado de trabalho, bem como para os projetos externos e internos;

IV - avaliar o perfil de consultores, orientadores de projetos de consultoria e diretores, bem como de suas respectivas equipes em conjunto com o Diretor Comercial e o Presidente;



V - coordenar projetos internos e apoio externo juntamente com a Diretoria Comercial;

VI – manter contatos com clientes e alunos de outras instituições, que tenham interesse em conhecer e/ou participar das atividades da Entidade;

VII - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de recursos humanos;

VIII - planejar todas as atividades do mês, semestre e ano da Entidade;

Art. 36º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a Entidade será representada conjuntamente pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo-financeiro.

§ 1º Na ausência do Presidente ou Diretor Administrativo-Financeiro, a Entidade será representada por um dos membros da Diretoria Executiva nomeado, anteriormente, em Assembléia, como procurador.

§ 2º A procuração deverá especificar os poderes e determinar o prazo de validade, limitado ao ano civil, excetuadas as procurações para fins judiciais.

Seção VI

Dos membros associados

Art. 37º. São direitos dos membros associados:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais;
- III – fazer sugestões.

Art. 38º. São deveres dos membros associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das assembléias;
- III – colaborar para o alcance dos objetivos da Entidade.

Seção VII

Dos associados voluntários

Art. 39º. São direitos dos associados voluntários:

- I – ingressar como voluntário;
- II – abdicar da opção de voluntariado a qualquer tempo;



III – tomar parte nas assembléias gerais;

IV – colaborar para o alcance dos objetivos da Entidade.

Art. 40º. São deveres dos associados voluntários:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das assembléias;

III – colaborar para o alcance dos objetivos da Entidade.

Capítulo IV

Dos requisitos de admissão de associados

Art. 41º. Serão aceitos como membros associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio, sejam aprovados pela Diretoria Executiva, e observem fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Entidade.

Capítulo V

Da Demissão ou Exclusão

Art. 42º. A exclusão do associado se dará por:

I – morte do associado;

II – por deixar de atender os requisitos legais e estatutários de ingresso ou permanência na Entidade

Art. 43º. A demissão do associado se dará por:

I – por deixar de atender aos requisitos legais e estatutários de ingresso ou permanência na Entidade;

II – por justa causa, quando contratado para prestar algum tipo de serviço;

IV – por decisão da assembléia geral, quando o associado não cumprir as atribuições do cargo.

Capítulo VI

Do exercício financeiro e orçamentário

Art. 44º. O exercício financeiro do CEINEE terá início após o seu registro no Cartório e todos os órgãos legais a contar da data do registro até 31 de dezembro, somente no primeiro ano de vigência.



Parágrafo único. Após o primeiro ano de vigência o exercício financeiro será contado sempre de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano.

Art. 45º. Até o dia trinta (30) de dezembro de cada ano a Diretoria Executiva apresentará à Assembléia Geral o plano anual de atividades da Entidade e orçamento.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – estimativa de receitas, discriminada por fontes de recursos;

II – fixação de despesas com discriminação analítica.

Art. 46º. A Entidade manterá, nos termos da lei, escrituração de suas receitas e despesas em livros contábeis, revestidos das devidas formalidades legais e capazes de assegurar a exatidão de seus procedimentos.

Art. 47º. A prestação anual de contas será submetida a Assembléia Geral até o dia trinta (30) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º A prestação anual de contas será realizada com observância dos princípios fundamentais e normas as normas brasileiras de contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I – relatório circunstanciado de atividades;

II – balanço patrimonial, orçamentário e financeiro;

III - demonstração de resultados do exercício;

IV – demonstração das origens e aplicações de recursos;

V – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VI – parecer da Assembléia Geral;

VII – cópia de convênio, contrato ou termo de parceria ajustado com órgãos públicos ou privados, acompanhada, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização;

VIII – relatório e parecer de auditoria, se for o caso, independentemente da aplicação de recursos objeto de termo de parceria, de acordo com valores fixados em regulamento.

§ 2º Até a data exigida pela Entidade competente, a Diretoria Executiva, juntamente com a Assembléia Geral remeterá aos órgãos competentes do Governo, quando da aprovação como OSCIP, o relatório de atividades e o balanço geral do exercício anterior.



§ 3º A Assembléia Geral dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, inclusive das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão para exame.

§ 4º A prestação de contas dos recursos objetos de termos de parcerias será realizada pelos órgãos competentes, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal.

§ 5º A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento.

Capítulo VII

Seção I

Das regras comuns às disposições precedentes

Art. 48º. É vedado ao membro da Assembléia Geral exercer cargo na Diretoria Executiva. Parágrafo único. Se algum membro da Assembléia Geral vier a ocupar cargo na Diretoria Executiva será imediatamente substituído.

Art. 49º. Os integrantes da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva respondem de forma subsidiária e solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Parágrafo único. Somente os membros associados e associados voluntários de qualquer setor da Entidade que tiverem atuando como prestadores de serviço, colaboradores ou estagiários, não responderão pelas obrigações sociais.

Art. 50º. O Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes remunerará os seus gestores e demais funcionários da Diretoria e prestadores de serviços, mas não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, dividendos ou vantagens de qualquer espécie, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único. Todos os gestores e empregados contratados pelo CEINEE para cursos e/ou palestras, inclusive pessoal docente e consultores, poderão ser remunerados pelos serviços prestados.

Seção II

Das disposições gerais e transitórias

Art. 51º. O CEINEE extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Assembléia Geral, aprovado por 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, quando se verificar, alternativamente:



I – a impossibilidade de sua manutenção;

II – nocividade e ilicitude de seu objeto.

Parágrafo único. Em caso de extinção os bens patrimoniais remanescentes reverterão em favor de outra entidade de objetivo semelhante e sem finalidades lucrativas.

Art. 52º. O presente Estatuto poderá ser alterado por proposta do Presidente da Assembléia Geral ou de, pelo menos, 3 (três) membros da Assembléia, desde que:

I – a alteração seja previamente discutida em reunião específica da Assembléia e aprovada por maioria absoluta dos votos dos seus membros;

II – a alteração não contrarie as finalidades do CEINEE;

III – haja aprovação pelo órgão competente do Ministério Público, em caso de OSCIP.

Art. 53º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 5 (cinco) anos e, no interesse da Assembléia Geral, poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias.

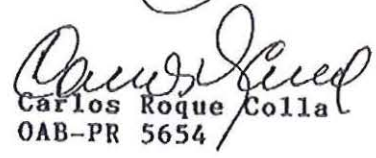
Parágrafo único. Os membros associados terão participação contínua e terão prazo indeterminado de atuação, salvo solicitação por escrito, a qualquer tempo, quando da intenção de saída e participação no CEINEE.

Art. 54º. O presente Estatuto entra em vigor após seu registro no competente registro público.


Gelcionita Aparecida Leiria Witt
Presidente

Pato Branco, 15 de outubro de 2004


Ana-Seres Trento Comin
Secretária


Advº Carlos Roque Colla
OAB-PR 5654



EXCLUSIVO USO INTERNO
CWX64131

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

FL 01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos três dias do mês de outubro de 2009 (03/10/2009) estiveram reunidos na sede do **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE**, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de discutir sobre o fechamento dos Escritórios de representação da entidade situados nas cidades de Erechim, RS e Chapecó, SC, pelo motivo de não haver mais interesse na continuação de tais escritórios, no que após a apresentação dos motivos foi decidido pelo fechamento. Após, foi posto em discussão sobre o pedido de exoneração por motivo de solicitação e subsequente saída dos atuais:- 1ª Conselheira senhora ANA MARIA COLLA, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em data de 21 de setembro de 2009 (21/09/2009), em caráter irrevogável; 2º Conselheiro o senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em 21 de setembro de 2009 (21/09/2009) em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de ANA SERES TRENTA COMIN para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 1ª Conselheira Sra. ANA MARIA COLLA, e, de JESSE CARLOS FERREIRA para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 2º Conselheiro Sr. MATHEUS CARVALHO DE ABREU, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTA COMIN e 2º Conselheiro o senhor JESSE CARLOS FERREIRA. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: TELMA KELLY DE SOUZA e GELSIMARA LERIA DE WITT, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembléia.

A seguir foi procedida a eleição e posse à nova Diretoria da entidade conforme Edital de Convocação datado de 25 de setembro de 2009, no qual foi registrada chapa única, denominada EDUCAR SEMPRE, para o quinquênio 2009/2014. Para presidir a reunião da eleição foi escolhida a senhora MARILDA APARECIDA DOS SANTOS, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de convocação e apresentando a chapa única denominada EDUCAR SEMPRE. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eletivo cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da Entidade. Encerrado o processo de votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2009 e término em 15 de outubro de 2014, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade :- 1. **PRESIDENTE:-** *Gelecionita Aparecida Leiria Witt*; 2. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:-** *Laertes de Lima Moraes*; 3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:-** *Marilda Aparecida dos Santos*; 4. **DIRETOR COMERCIAL:-** *Gelsimara Leria de Witt*. O Conselho Fiscal ficou assim constituído:- **1º CONSELHEIRO:-** *Ana Seres Trento Comin*; **2º CONSELHEIRO:-** *Jessé Carlos Ferreira*; **3º CONSELHEIRO:-** *Julio César Pagnoncelli*.



Após empossada a nova Diretoria, foi colocado para os presentes da necessidade de alteração do Estatuto Social no seu **CAPITULO I – Art. 1º** - o qual terá a seguinte redação:- **Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES**, também designada pela sigla **CEINEE**, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre **ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS**, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social, e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável. Após lida a nova redação estatutária foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo a mais com respeito às pautas da Assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou ser necessário fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT**, por **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS** que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro **LAERTES DE LIMA MORAES**, e, pela Diretora Comercial **GELSIMARA LERIA DE WITT**

Pato Branco, 03 de outubro de 2009


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente


LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro


GELSIMARA DE WITT
Diretora Comercial


MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos



fls 42



ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2004, (23.12.2004) estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder alteração de Diretoria Administrativo-Financeiro da entidade, por motivo de solicitação e subsequente saída do atual Diretor Sr. IRIS ANTONINHO GUERRO, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo, em data de 20/12/2004, em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de LAERTES DE LIMA MORAES para ocupar o cargo deixado pelo então Diretor Administrativo-Financeiro, para que decidissem ou não pelo nome colocado à disposição, ficando então decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito no cargo o Sr. LAERTES DE LIMA MORAES. Assim decidido, após procedida a eleição ficou empossado o novo Diretor Administrativo-Financeiro, passando o mesmo a exercer os cargos de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e de DIRETOR COMERCIAL, interinamente, até que seja possível contratar ou admitir novo sócio para o cargo de Diretor Comercial. Fica assim constituída a nova Diretoria da Entidade:-

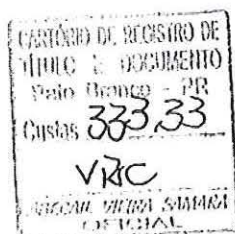
1. PRESIDENTE: Gelcionita Aparecida Leiria Witt – 2. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e COMERCIAL: Laertes de Lima Moraes – Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidência, por Marilda Aparecida dos Santos que secretariou a Assembléia e pelo Diretor ora nomeado.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2004

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo-Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br

CEINEE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL

DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

1. O CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES

1.1 Estágios

1.2 Escola de Fabrica

1.3 Menor Aprendiz

1.4 ULBRA – Universidade Luterana do Brasil

1.5 ENEM



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



APRESENTAÇÃO

O **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, uma instituição autônoma, de âmbito nacional, por prazo indeterminado, de caráter filantrópico, apolítica e não discriminatória que objetiva desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover integração entre **ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, PÚBLICAS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS E SOCIAIS.**

Atuando desde 2004, em seu papel de Agente de Integração, o CEINEE já colocou mais de 10.000 estudantes em estágio, contribuindo com o processo de formação profissional e com o desenvolvimento sócio econômico. Constituindo-se em ponto de referência em matéria de estágio supervisionado de estudantes, por força de sua larga folha de bons serviços prestados à comunidade.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



INTRODUÇÃO

O CEINEE atendendo as disposições de seu estatuto, encaminha estudantes dos cursos de ENSINO MÉDIO, TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES e SUPERIOR com gratuidade. Ministramos curso de Aprendizagem e fazemos encaminhamentos para o mercado de trabalho de candidatos do Programa Menor Aprendiz, conforme nº abaixo, cerca de;

- 10.580 Cadastros de Pedidos de Estágio
- 5.240 Encaminhamentos para Entrevistas de Estágio
- 2.531 Contratos Efetivados (contratados)
- 12.224 Relatórios de Estágio
- 48.524 Repasses de Bolsa Auxílio
- 1074 Cadastro de Candidatos para o Programa Menor Aprendiz
- 470 Encaminhados para entrevista
- 128 Contratos de Menores com os devidos acompanhamentos

O estágio é regulamentado pela lei nº11788/08, e que estabelecem a inexistência de vínculo empregatício entre o estagiário e a empresa. Não havendo com isso a incidência de encargos sociais.

Sempre buscando a formação profissional, e a inserção no mercado de trabalho, atendeu em 2007 em parceria com a Prefeitura Municipal de Pato Branco o Projeto Escola de Fábrica do Governo Federal, o qual qualificou e certificou , junto com seus parceiros , 150 alunos



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



No ano de 2009, observando a necessidade de formação escolar e profissional dos adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, bem como sua inserção no mercado de trabalho como Aprendiz. O CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES em conjunto com a comunidade passa a oferecer treinamento, necessário para que os adolescentes estejam preparados para ingressar no mercado de trabalho, visando à qualidade dos futuros profissionais.

Este Projeto conduzido respeitando os artigos 63, 65, 68 parágrafos 1º e 2º e 69, do ECA e Lei 10.0797/2000 , justifica-se em primeira instância por atender a sociedade no que diz respeito à educação de seus adolescentes e, em seguida, porque atenderá a necessidade do mercado, treinando mão-de-obra qualificada para o bom desempenho das atividades nos diversos setores da “comunidade empresarial”.

Ao mesmo tempo que desenvolve habilidades profissionais no adolescente o projeto promove a capacitação de estagiários de, diversos cursos de Graduação para o planejamento e aplicação de treinamento empresarial. Sendo assim, tem finalidade social, educativa, econômica e administrativa.

1 CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

O CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26**, inscrição estadual **Isenta**, com sede na Rua Ararigboia, nº



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



255, 1º andar sala 09, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, neste ato representada por seu Presidente – Gelcionita Aparecida Leiria Witt, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade RG nº 3.956.524 -2/Pr, inscrito no CPF sob o nº 026.477.869-33. residente na Rua Aimoré, nº 55, ap. 203 bloco 2, CEP 85.505-170, na cidade de Pato Branco nos termos do(a) de Assembléia Geral Ordinária de Constituição, Fundação e Eleição de Diretoria do **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – Ceinee**, pg 01, em 15 de outubro de 2004. no seu quadro de diretores e conselheiros conta com a participação de: Diretor Administrativo e Financeiro: Laertes de Lima Moraes , Diretor Comercial: Gelsimara W. Machiner, Diretor de Recursos Humanos : Marilda Ap. Santos .

Atua nos estados do Paraná , Santa Catarina , Rio de Janeiro e Espírito Santo, no Paraná mantém escritórios em Curitiba , Pato Branco, Palmas, Cascavel, Araucária , Ponta Grossa e em fase de implantação São José dos Pinhais, Imbituva e Apucarana.

Durante o período de 2004 a 2010, participa de Projetos Sociais e Educacionais através de parcerias, sempre a favor da sociedade e cumprindo sua função social. Estando constantemente envolvido com as instituição de Ensino em feiras , Workshop, oferecendo palestras, Peças Teatrais , captando vagas, realizando cadastros de estudantes e aprendizes , faz parte também do Fórum do Menor Aprendiz de Pato Branco.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



Participou também da promoção da 2ª caminhada de combate as Drogas do Município de Pato Branco, em parceria com o COMAD – Conselho Municipal Anti Drogas e integra o Fórum do Menor Aprendiz de Pato Branco.

1.1 Estágios

Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

É uma prática de caráter pedagógico, que promove a aquisição de competências profissionais, desenvolve habilidades, hábitos e atitudes. Todo estágio é curricular, que deve contribuir com a sua formação profissional e pode ser obrigatório para a integralização do curso, ou não-obrigatório caracterizando-se como uma formação complementar. Todavia, as duas modalidades devem estar previstas no projeto pedagógico do curso. O estágio obrigatório e não-obrigatório deve ser cumprido durante a graduação e só pode ser legalizado se o estudante estiver regularmente matriculado em instituição de ensino.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



A partir da aprovação da Lei no. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, os estudantes poderão realizar os estágios curriculares em quaisquer entidades que atendam aos seguintes quesitos:

- pessoas jurídicas de direito privado;
- órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- profissionais liberais de nível superior registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional;

O estágio, como parte integrante do processo formativo, contribui para a formação do futuro profissional e possibilita ao estudante:

- aplicação prática dos conhecimentos teóricos, motivando seus estudos e possibilitando maior assimilação das matérias curriculares;
 - amenizar o impacto da passagem da vida estudantil para o mundo do trabalho, proporcionado pelo contato direto com o meio profissional;
 - adotar uma atitude pró ativa de trabalho sistematizado, desenvolvendo a consciência da produtividade;
 - definir-se em face de sua futura profissão, perceber a tempo eventuais deficiências e buscar aprimoramento;
-



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



- conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das empresas e instituições em geral, facilitando sua integração profissional e propiciando melhor relacionamento humano e social.

O estágio é interessante para a empresa porque:

- Antecipa a preparação e a formação de um quadro qualificado de recursos humanos e permite a descoberta de novos talentos, preparando a Empresa para o futuro;

- Cria e mantém um espírito de renovação e oxigenação permanente, proporcionando um canal eficiente para o acompanhamento de avanços tecnológicos e conceituais;

- É um eficiente recurso de formação e aprimoramento de futuros executivos dotados de bom nível cultural, sem vícios profissionais, identificados com a área acadêmica e o perfil pessoal requeridos;

- O eficiente sistema de recrutamento e seleção de novos profissionais, reduz o investimento de tempo, de meios de trabalho e de salários a que está sujeita quando contrata profissionais recém-formados, sem prática, permitindo ampliar ou renovar seus quadros funcionais, técnicos e administrativos, com custos reduzidos;

- Isenção dos principais encargos sociais e trabalhistas, decorrentes da não vinculação empregatícia;



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



- Dispõe de pelo menos 06 meses para desenvolver e testar o desempenho do Estagiário;
- Por um custo menor, permite a Empresa formar / treinar uma reserva estratégica para ser usada nas emergências (expansão, picos de produção, reposição, faltas, férias, etc.);
- Viabiliza o importante cumprimento de seu papel social, ajudando a formar as novas gerações de profissionais que o País necessita.

1.2 Projeto Escola de Fábrica

A Educação Profissional e Tecnológica é certamente uma das dimensões formativas que melhor evidencia as inter-relações do sistema educativo e de outros sistemas sociais. Constitui-se como elemento estratégico para a construção da cidadania e para uma melhor inserção de jovens trabalhadores na sociedade contemporânea, plena de grandes transformações e marcadamente tecnológica. A política educacional deste governo reconhece que a Educação Profissional e Tecnológica envolve necessariamente o estreito vínculo com o contexto maior da educação, estando circunscrita às interações entre o trabalho, o emprego, a escola e a profissão. Uma vez que tais relações resultam de intrincada rede de determinações, mediações e conflitos entre diferentes esferas da sociedade (econômica, social, política e cultural) a formação profissional e tecnológica deve ser concebida como “um processo de construção social que ao



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



mesmo tempo qualifique o cidadão e o eduque em bases científicas, bem como ético-políticas, para compreender a tecnologia como produção do ser social, que estabelece relações sócio-históricas e culturais de poder”.

Partindo desta concepção impõe-se resgatar o princípio educativo que incorpore todas as formas que se posicionam no interior das relações sociais, inclusive do trabalho, com o objetivo de formar o cidadão como ser político e produtivo. Implica, portanto, o alargamento do conceito de trabalho e a compreensão de que “trabalho e educação exprimem elementos diferenciados, mas recorrentes de produção, de acumulação do conhecimento teórico-prático, necessários ao indivíduo no seu relacionamento com a natureza, conforme seus interesses e necessidades, indispensáveis à formação de sua cidadania plena”.

Fundamentada nestes princípios, a atual política educacional delineia como pressupostos da Educação Profissional e Tecnológica, dentre outros:

- articulação com a educação básica – assumida como direito social básico e universal;
 - integração ao mundo do trabalho – inserida no contexto do trabalho e pleno de interfaces com o mundo produtivo e a própria sociedade;
 - interação com outras políticas públicas – articulada às políticas de desenvolvimento econômicos locais, regionais e nacional; às políticas de geração de emprego, trabalho e renda, juntamente com aquelas que tratam da formação e da inserção econômica e social da juventude.
-



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



Neste contexto, o Projeto Escola de Fábrica é uma iniciativa para além das obrigações e ações governamentais com a educação regular, que pretende ampliar as possibilidades de formação profissional e induzir a elevação da escolaridade dos jovens, que deverão estar matriculados na educação básica (regular ou na modalidade de Educação de Jovens e adultos) para participar do programa. Ao mesmo tempo, constitui-se como estratégia de investigação e reconhecimento dos processos educativos construídos no mundo do trabalho.

O projeto Escola de Fábrica foi uma iniciativa do Ministério da Educação com o objetivo de dar oportunidade, nas próprias empresas, à formação profissional inicial e continuada de jovens oriundos de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e segundo o governo federal, expandir o sistema educacional de nível técnico e promover a inclusão social de jovens carentes. Os cursos eram de duração mínima de 600 horas/aula

O projeto foi desenvolvido durante o ano de 2005 e 2006, capacitando 150 jovens entre 16 e 24 anos, de ambos os sexos, selecionados entre os alunos da rede de Ensino de Pato Branco.

Cursos Oferecidos para o Município de Pato Branco em parceria com o Fundaces – Cescage foram:

CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM MARKETING 2	PATO BRANCO
CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM MARKETING 1	PATO BRANCO



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM COMÉRCIO E SERVIÇOS	PATO BRANCO
CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL	PATO BRANCO

Ao trazer a formação profissional para o ambiente de atuação prática, o educando tem a possibilidade de entrar em contato com os conteúdos técnicos necessários para a execução de um trabalho, mas também de conhecer com maior detalhe o ambiente que circunscreve uma profissão. A interação com os demais trabalhadores do local, com as práticas cotidianas e os relacionamentos sociais que permeiam todo o universo de trabalho são também portadores de inúmeros conhecimentos.

1.3 Projeto Menor Aprendiz

A formação técnico-profissional de adolescentes e jovens amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e torna mais promissor o futuro da nova geração. O empresário, por sua vez, além de cumprir sua função social, contribuirá para a formação de um profissional mais capacitado para as atuais exigências do mercado de trabalho e com visão mais ampla da própria sociedade. Mais que uma obrigação legal a aprendizagem é uma ação de



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania, redundando, em última análise, numa melhor produtividade.

A aprendizagem é um instituto que cria oportunidades tanto para o aprendiz quanto para as empresas, pois prepara o jovem para desempenhar atividades profissionais e ter capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho e ao mesmo tempo, permite às empresas formarem mão-de-obra qualificada, cada vez mais necessária em um cenário econômico em permanente evolução tecnológica.

A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes, proporcionando ao aprendiz uma formação profissional básica. Essa formação realiza-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas. O aprendiz é o jovem com idade entre 14 e 24 anos, matriculado em curso de aprendizagem profissional e admitido por estabelecimentos de qualquer natureza que possuam empregados regidos pela CLT. Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação (art. 428, § 5º, da CLT).

Segundo definição do ECA (art. 62), a aprendizagem é a formação técnico-profissional ministrada ao adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor, implementada por meio de um contrato de aprendizagem.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



O CEINEE preocupado com a responsabilidade social , engajou-se neste Projeto em 2009, buscando junto aos órgãos competentes auxílio, para a realização acreditando que é através da qualificação profissional e da educação que construiremos um futuro melhor.

A metodologia do Projeto Menor Aprendiz privilegia o desenvolvimento de competências a partir de uma abordagem interdisciplinar de conhecimento. O Curso de Aprendizagem aborda conceitos de administração, ética , cidadania e trabalho entre outros, preparando o jovem para o mercado do trabalho e de modo especial para a vida.

O Projeto Menor Aprendiz é pautado na concepção de responsabilidade social, que vai além da obrigação das empresas cumprirem a Lei 10.097/2000 e sim a contribuição efetiva para uma sociedade mais justa e mais humana. A lei provoca reflexão sobre a possibilidade das empresas atuarem no processo de formação dos adolescentes e sua inserção no mundo do trabalho, passando a desempenhar o papel de educador, orientando e auxiliando na construção de seus projetos de vida.

A empresa que contrata aprendiz acredita na aprendizagem e promove melhoria da qualidade de vida dos adolescentes.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



1.4 ULBRA – Universidade Luterana do Brasil

A ULBRA em parceria com o CEINEE atende cursos de graduação e pós graduação desde 2005.

Mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP, a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - tem foco na área da educação. Desde a primeira escola, fundada em 1911, até hoje, a ULBRA caracteriza-se por ser uma instituição voltada para o futuro, buscando sempre a modernização da sua infra-estrutura e dos recursos pedagógicos. Assim, a Instituição se movimenta para disponibilizar serviços de qualidade para acadêmicos, professores, profissionais e toda a comunidade.

A Universidade Luterana do Brasil é uma organização que completou 38 anos de atividades em agosto de 2010. Em suas relações com as comunidades interna e externa, expressa as ações que são efetivadas para o atendimento das demandas que se situam na esfera social e para o cumprimento da sua missão, através da disponibilização dos saberes acadêmicos na garantia e na ampliação da cidadania e da comunidade que a cerca. O principal foco de atividades da ULBRA é a educação, com alicerce no tripé ensino, pesquisa e extensão.

Missão

A ULBRA assume como Missão Institucional desenvolver, difundir e preservar o conhecimento e a cultura pelo ensino, pesquisa e extensão buscando



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



permanente a excelência no atendimento das necessidades de formação de profissionais qualificados e empreendedores nas áreas da educação, saúde e tecnologia.

Visão de Futuro

Ser uma Instituição de referência no Ensino Superior em cada localidade em que atua e estar entre as dez melhores do País.

Valores

- Busca permanente da qualidade em educação, saúde e tecnologia;
 - Preocupação permanente com a satisfação das pessoas que fazem parte do Complexo ULBRA;
 - Foco primordial no aluno e na qualidade acadêmica;
 - Foco no ser humano e qualidade de vida em saúde e cultura;
 - Vivência e difusão dos valores e ética cristãos;
 - Cultivo do convívio social em termos de mútuo respeito e cooperação e da consciência crítica da sociedade;
 - Promoção do bem-estar social por todos os meios legítimos;
 - Fidelidade ao lema: “A Verdade Vos Libertará”;
 - Formação integral da pessoa humana em conformidade com a filosofia educacional luterana, cuja existência se desenrola na presença de Deus, o Criador;
-



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



- Desenvolvimento do senso crítico e a autocrítica, sem perda dos valores legítimos do amor, sentimentos, emoções.

1.5 ENEM

No ano de 2009, observando a necessidade de formação escolar e profissional dos adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, bem como sua inserção no mercado de trabalho como Aprendiz, o **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES** em conjunto com a comunidade passa a oferecer Curso de Aprendizagem, necessário para que os adolescentes estejam preparados para ingressar no mercado de trabalho, visando à qualidade dos futuros profissionais.

“O curso superior é, na formação educacional, o passo de maior impacto pessoal, em termos de futuro profissional e social, capacitando os indivíduos para colaborar para o desenvolvimento cultural e econômico de uma sociedade , partindo desta concepção o **CEINEE**, oferece a comunidade o **Projeto “AULAS PREPARATÓRIAS PARA O ENEM 2011”** a oportunidade de preparar jovens e adolescentes, já que , se tornou porta de entrada, para Educação Superior. Para muitas universidades, o Enem ainda não é etapa única de seleção, mas é ingrediente importante do processo de escolha de alunos

O **ENEM** (Exame Nacional do Ensino Médio), criado pelo (MEC) Ministério da Educação em 1998, (é organizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), é individual, voluntário e é oferecido anualmente aos estudantes que estão concluindo ou que já concluíram o ensino



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

Rua Ararigboia, 255 1 andar – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR.

Tel: (46) 3225-0511 – Fax: (46) 3225-5905 - E-mail: ceinee@ceinee.org.br



médio. Segundo o ministério, o objetivo é possibilitar uma auto avaliação, baseada em competências e habilidades cobradas na prova avalia o desempenho do aluno ao término da escolaridade básica, para aferir desenvolvimento de competências fundamentais ao exercício pleno da cidadania, visa ainda exigir do candidato capacidade de resolver problemas e não apenas de decorar conteúdo.

Desde a sua concepção, porém, o Exame foi pensado também como modalidade alternativa ou complementar aos exames de acesso aos cursos profissionalizantes pós-médio e ao ensino superior. Este objetivo vem sendo atingido um pouco mais a cada ano, graças ao esforço do Ministério da Educação na sensibilização e convencimento das instituições de ensino superior (IES) para o uso dos resultados do Enem como componente dos seus processos seletivos. Muitas IES já aderiram. Além disso, o ENEM tem como meta possibilitar a participação em programas governamentais de acesso ao ensino superior, como o ProUni, por exemplo, que utiliza os resultados do Exame como pré-requisito para a distribuição de bolsas de ensino em instituições privadas de ensino superior.

O ENEM busca, oferecer uma referência para auto-avaliação com vistas a auxiliar nas escolhas futuras dos cidadãos, tanto com relação à continuidade dos estudos quanto à sua inclusão no mundo do trabalho. A avaliação pode servir como complemento do currículo para a seleção de emprego.

A chegada ao 3º ano do Ensino Médio traz consigo dúvidas e incertezas em relação ao desafio da escolha profissional, O Projeto "AULAS

Contem o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e servira de LIVRO DIARIO numero 8.

EMPRESA: CEINEE CENTRO INTEGRACAO ESTAGIOS ESTUDANTES

LOGRADOURO: RUA AMARIGBOIA

NUMERO: 255 ANDAR: 1 SALA: COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO DISTRITO: SEDE

MUNICIPIO: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-260

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.136.551/0001-26

REGISTRO: CART. REG. TIT E LOCUM. E PESSOAS JURIDICAS

NIRE: 36473

DATA: 17/12/2004

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

PATO BRANCO

, 01 de JANEIRO de 2012.

GELCIONITA APARECIDA L. RITT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33

IVONE BRUNO
CONDOMOR
C.B.C. PR-021925/0-6
C.P.F. 021.372.409-04

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	FG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FF-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-COMECIAMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE FISCAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



DEMONSTRATIVO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/2012

SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERC.	435.881,26
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
SALDO DO EXERCICIO	27.507,28
SALDO FINAL SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	463.388,54



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRATIVO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.


GELCIONITA APARÍCIO L. PITT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33


IVONE BRUDI
CONTADOR
C.R.C. PR-021925/O-6
C.P.F. 021.372.409-04

ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - BALANCO



1 - LIQUIDEZ CORRENTE			6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL				
ATIVO CIRCULANTE	457.977,23	= 75,55	AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00		
PASSIVO CIRCULANTE	6.062,14		AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	457.977,23			
A EMPRESA TEM R\$ 75,55 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA			ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO				
2 - LIQUIDEZ SECA			7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO				
AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	457.977,23	= 75,55	AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00		
PASSIVO CIRCULANTE	6.062,14		PATRIMONIO LIQUIDO	498.411,54			
A EMPRESA TEM R\$ 75,55 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA			ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO				
3 - LIQUIDEZ GERAL			8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL				
AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	457.977,23	= 75,55	LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	27.507,28	= 0,06		
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	6.062,14		AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	457.977,23			
A EMPRESA TEM R\$ 75,55 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA			O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 6 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO				
4 - SOLVENCIA GERAL			9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO				
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	457.977,23	= 75,55	LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	27.507,28	= 0,06		
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	6.062,14		PATRIMONIO LIQUIDO	498.411,54			
A EMPRESA TEM R\$ 75,55 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA			O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 6 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO				
5 - ENDIVIDAMENTO			10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO				
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	6.062,14	= 0,01	ATIVO CIRCULANT	457.977,23	457.977,23		
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	457.977,23		REALIZ. L/PRAZO	0,00			
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 1 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL			(-) PASS.CIRCULANTE	6.062,14			
				(-) PASSIVO NAO CIRC.		0,00	
			(-) CAPITAL DE GIRO PROPRIO	451.915,09			

GELCIONITA APARECIDO L. SILVA
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33EVONE BRUM
CONSELHEIRO
C.P.F. 021.372.409-04



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2012

NOMENCLATURA	VALORES DO MES	%	VALORES DO EXERCÍCIO	%
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS				
ENTRADAS ESTAGIOS /MENOR APRENDIZ	985.519,50		3.300.071,99	
SERVICOS ADMINISTRACAO CURSOS/ESTAGIOS	141.199,34		241.866,34	
ENTRADAS MENOR APRENDIZ	0,00		7.929,50	
TAXA ADMINISTRACAO MENOR APRENDIZ	35.444,28		37.391,28	
TOTAIS CONTA	1.062.163,12		3.625.259,11	
TOTAIS SUBGRUPO	1.062.163,12		3.625.259,11	
RECEITA LIQUIDA.....	1.062.163,12	100,0	3.625.259,11	100,0
C.....CUSTOS E DESPESAS				
CUSTOS				
ORGANIZACAO CURSOS E PALESTRAS	2.218,65-		8.527,37-	
VIAGENS E ESTADIAS P/CURSOS E PALESTRAS	5.292,57-		8.990,90-	
MATERIAL DIDATICO CURSOS E PALESTRAS	2.768,00-		11.382,00-	
SERVICOS DE PUBLICIDADES	4.350,00-		5.391,00-	
TOTAIS CONTA	14.637,22-		34.281,27-	
TOTAIS SUBGRUPO	14.637,22-	1,4-	34.281,27-	0,9-
LUCRO BRUTO.....	1.047.525,90	98,6	3.590.977,84	99,1
D.....DESPESAS OPERACIONAIS				
UTILIDADES E SERVIÇOS				
ENERGIA ELETRICA	0,00		4.566,36-	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	5.798,36-		10.188,29-	
MANUTENCAO E REPAROS	3.829,65-		7.414,27-	
REPASSES CONVENIADOS APRENDIZ/ESTAGIOS	949.281,41-		3.028.179,03-	
MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	10.965,00-		46.173,00-	
TOTAIS CONTA	969.874,42-		3.096.520,95-	
TOTAIS SUBGRUPO	969.874,42-	91,3-	3.096.520,95-	85,4-
.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS COM PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS	67.529,36-		153.945,13-	
FERIAS	3.675,36-		13.283,39-	
INSS	24.983,97-		55.148,27-	
FGTS	3.879,52-		7.674,76-	
VALE TRANSPORTE	2.975,00-		4.068,50-	
REPASSE SALARIOS TERCEIRIZADOS	22.829,54-		62.036,91-	
REPASSE INSS TERCEIRIZADOS	4.199,47-		7.952,48-	
REPASSE FGTS TERCEIRIZADOS	2.433,25-		5.709,02-	
REPASSE TAXAS E CONTRIB. TERCEIRIZADOS	0,00		1.386,87-	
REPASSE FERIAS TERCEIRIZADOS	2.829,55-		6.808,88-	
EXAMES MEDICOS ADM/DEMISSIONAIS	625,00-		2.172,00-	
TOTAIS CONTA	135.960,02-		320.186,21-	
DESPESAS GERAIS				
AGUA	624,89-		912,61-	
ALUGUEL E CONDOMINIO	10.925,80-		35.583,00-	
AUTENT/RECONHECIMENTOS	365,00-		675,00-	
CORRESPOND.E PORTES	824,36-		3.106,34-	
COPA E COZINHA	1.249,65-		3.388,77-	
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	3.849,54-		3.849,54-	
ENERGIA ELETRICA	1.054,89-		4.088,25-	
IMPRESSOS E MAT.DE EXP.	2.044,65-		7.260,81-	
DESPESAS INFORMATICA	1.064,00-		4.793,21-	
MATERIAIS DE CONSUMO	2.718,96-		7.298,27-	
SEGUROS	4.668,25-		13.225,12-	
TELEFONE E TELEX	4.888,69-		15.700,12-	
VIAGENS E ESTADIAS	1.929,74-		2.057,10-	
ALUGUEL ESCRITORIOS EXTERNOS	4.085,00-		12.830,00-	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.088,00-		3.105,00-	
ALUGUEIS ESCRITORIOS EXTERNOS	0,00		737,86-	
DESPESAS DE ESTACIONAMENTO	280,00-		1.150,00-	
DESPESAS GERAIS ESCRITORIOS EXTERNOS	3.168,47-		11.420,04-	
TOTAIS CONTA	44.729,09-		131.181,04-	
DESPESAS TRIBUTARIAS				
IMP.E TAXAS MUNICIPAIS	1.066,34-		5.196,61-	
REPASSE IMPOSTOS MUNICIPAIS	574,36-		4.528,76-	
REGISTRO PROFISSOES REGULAMENTARES	0,00		2.013,60-	
IMPOSTOS E TAXAS ESCRIT. EXTERNOS	0,00		454,72-	
TOTAIS CONTA	1.640,70-		12.193,69-	
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS E COMISSOES BANC.	0,00		227,34-	
DESPESAS BANCARIAS	1.065,39-		3.161,13-	
TOTAIS CONTA	1.065,39-		3.388,47-	
TOTAIS SUBGRUPO	183.395,20-	17,3-	466.939,61-	12,9-
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	105.743,72-	10,0-	27.507,28	0,8

DECLARAMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

GELCIONITA APARECIDO D. WITT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33

IVONE BRITO
CONTRADOR
C.P.C. 06-021925/0-6
C.P.E. 021.372.409-04

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

A T I V O



CIRCULANTE	457.977,23
DISPONIBILIDADES	457.977,23
CAIXA	224.536,49
BANCOS COM MOVIMENTO	233.440,74
CEP 2813.1	27.746,31
BANCO ITAU S/A	239,20
BANCO DO BRASIL S/A	3.779,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2544.2	198.610,71
SICREDI PATO BRANCO	3.065,43
PERMANENTE	46.496,45
IMOBILIZACOES	46.496,45
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	64.103,00
MESAS (4) SEDE	550,00
3 MESAS EM "L" SEDE	185,00
MESA PARA IMPRESSORA SEDE	220,00
1 ARMARIO 2 PORTAS SEDE	170,00
BALCAO DE 1M 2 PORTAS SEDE	250,00
03 CADEIRAS FIXAS SEDE	360,00
7 CADEIRAS GIRATORIAS SEDE	1.100,00
60 CADEIRAS UNIVERSITARIAS SEDE	7.200,00
1 BANCO 3 LUGARES SEDE	300,00
7 ARQUIVOS DE ACO C/4 GAVETAS SEDE	1.050,00
04 COMPUT. PROCESSADOR AMD C/MONITOR/SEDE	10.500,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEDE	1.200,00
6 APARELHOS TELEFONICOS SEDE	450,00
6 ESTANTES DE ACO SEDE	720,00
1 APARELHO FAX SEDE	800,00
1 APARELHO FAX - CHAPECO	600,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-CTBA	1.600,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/FLORIANOPOLIS	1.600,00
3 MESAS DE 3 GAVETAS / FLORIANOPOLIS	750,00
01 MESA DE 3 GAVETAS / CHAPECO	250,00
02 MESAS DE 3 GAVETAS / CTBA	500,00
1 MESA EM "L" / CHAPECO	600,00
1 MESA EM "L" / CTBA	600,00
02 CADEIRAS GIRATORIAS / CTBA	250,00
01 CADEIRA GIRATORIA / CHAPECO	130,00
01 CADEIRA GIRATORIA / FLORIANOPOLIS	130,00
02 CADEIRAS FIXAS / FLORIANOPOLIS	120,00
02 CADEIRAS FIXAS / CTBA	120,00
02 CADEIRAS FIXAS / CHAPECO	120,00
05 CADEIRAS UNIVERSITARIAS/FLORIANOPOLIS	340,00
06 CADEIRAS UNIVERSITARIAS / CTBA	300,00
BANCO 3 LUGARES / CHAPECO	160,00
IMPRESSORA LAZER / CHAPECO	450,00
02 APARELHOS TELEFONE / CTBA	180,00
02 APARELHOS TELEFONE / FLORIANOPOLIS	180,00
02 ARQUIVOS DE ACO / FLORIANOPOLIS	440,00
01 ARQUIVO DE ACO / CTBA	220,00
01 ARQUIVO DE ACO / CHAPECO	220,00
APARELHOS TV SALAS AULA	5.350,00
COMPUTADORES ADMINISTRACAO	17.890,00
APARELHOS AR CONDICIONADO	5.840,00
(-)-DEPRECIACOES ACUMULADAS	17.606,55-
DEPRECIACOES ACUMULADAS	17.606,55-
TOTAL DO ATIVO	R\$ 504.473,68

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

FG. 2

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	6.062,14
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	6.062,14
REPASSE INSS A RECOLHER	1.467,50
FGTS A RECOLHER	540,31
INSS A RECOLHER	4.154,33
TOTAL DO PASSIVO	6.062,14
 PATRIMONIO LIQUIDO	 498.411,54
PATRIMONIO SOCIAL	35.023,00
PATRIMONIO SOCIAL	35.023,00
RESULTADOS ACUMULADOS	463.388,54
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	463.388,54
SALDO ANTERIOR	435.881,26
SALDO NO INICIO DO EXERC.	435.881,26
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	27.507,28
SUPERAVIT ACUMULADO	27.507,28
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	504.473,68

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****504.473,68 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS*****).

GELCIONITA APARECIDA L. MATT
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33

LYONE BRUNO
CONTRADOR
CNPJ. 08-021925/0-6
C.P.F. 021.372.409-04



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e serviu de LIVRO DIARIO numero 8, do periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

EMPRESA: CEINEE CENTRO INTEGRACAO ESTAGIOS ESTUDANTES

LOGRADOURO: RUA APARIGBOIA

NUMERO: 255 ANDAR: 1 SALA: COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO DISTRITO: SEDE

MUNICIPIO: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-260

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA

CADEASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.136.551/0001-26

REGISTRO: CART. REG. TIT E DOCUM. E PESSOAS JURIDICAS

NIRE: 36473

DATA: 17/12/2004

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

PATO BRANCO, 31 de DEZEMBRO de 2012.

GELCIONITA ARAUJO L. RIBEIRO
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-3

IVONE BRIDI
CONTABIL
C.R.C. PR 021925/O-6
C.P.F. 021.372.469-04

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACTOS SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RM-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2013 -
VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013
VERSÃO 1.0

CNPJ: 07.136.551/0001-26 Ano-calendário: 2012
Nome Empresarial: CENTRO DE INTEGRACAO NAC ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Tipo de Entidade: Educacional
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2012: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade
(Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 66.11.30.90.68.32-75 conforme previsto nos artigos 9º, 11 e 23, inciso III, alínea "b", e § 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto n.º 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
CPF: 026.477.869-33 Telefone: (46) 32250511 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
31.98.60.03.61-11

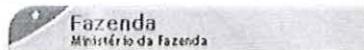
Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 07.136.551/0001-26

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/08/2013 às 23:28:30
3631169920

31.98.60.03.61

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.551/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASERTURA 17/12/2004	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CBNEE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEINEE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
ENDEREÇO R. ARARIGBOIA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 85.501-260	BASIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES –
CEINEE**

CNPJ. 07.136.551/0001-26

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – ATA Nº 006

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze (29/04/2013), estiveram reunidos na sede do **Centro de Integração Nacional se Estágios para Estudantes – CEINEE**, estabelecido na Rua Ararigboia, nº 255, 1º andar, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-260, os membros da diretoria, associados fundadores e demais presentes, mediante assinatura do livro de presenças, com o fim especial de deliberar sobre a abertura de Escritório de representação na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e na Cidade de Nova Iguaçu no estado do Rio de Janeiro, bem como sobre revogar o parágrafo único do artigo 21 do estatuto social, que trata da remuneração da diretoria. Iniciados os trabalhos, foi colocado em votação o primeiro tema, acerca da abertura do Escritório Regional de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, 260 D, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89801-100, Fone/Fax: (49) 3324-1660 e do Escritório Regional de Nova Iguaçu – Estado do Rio de Janeiro à Rua Manoel da Silva Falcão, 197, CEP 26225-280 e fone (21) 3908-7234 sendo que ninguém se opôs à proposição, ficando assim criado os aludidos escritórios regionais. Superado o primeiro tema, passou-se a votação da revogação do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social, que contem a seguinte redação: Parágrafo único: A Diretoria Executiva será contratada e remunerada na forma da legislação trabalhista. Do mesmo modo, não houve nenhuma oposição quanto à proposição, ficando revogado o parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social, que tratava da remuneração da diretoria. Após lida a presente ata, concedido o uso da palavra aos presentes para manifestação acerca da pauta, e, não havendo interessados em se manifestar, deu-se por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por MARILDA APARECIDA DOS SANTOS que secretariou a assembleia e pelo Diretor Administrativo Financeiro e Comercial LAERTES DE LIMA MORAES.

Pato Branco, 29 de abril de 2013.

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 470 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225.2455 - PATO BRANCO - PR
Abigail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0056248

Registrado sob nº 0001208/06 - Livro A

Pato Branco, 20 de Junho de 2013.


Zaquiel Batista de Oliveira - Escrevente

CARTÓRIO VIEIRA
Conforme a Lei 13.228
o Selo foi inserido na
1.ª via deste documento



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 4282/2019
Data: 11/12/2019 - Horário: 10:05
Legislativo - REQ 2619/2019



Excelentíssimo Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 2619/2019



Requer o **arquivamento** do Projeto de Lei nº 203/2013, de autoria do vereador Claudemir Zanco - PDT, que declara de Utilidade Pública o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes- CEINEE.

O vereador que abaixo assina, Claudemir Zanco – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do Projeto de Lei nº **203/2013**, de 29 de agosto de 2013 – Declara de Utilidade Pública o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes- CEINEE.

O referido Projeto em análise será arquivado para posterior reapresentação com os devidos documentos pertinentes a essa declaração de utilidade pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.


Claudemir Zanco
Vereador – PDT



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br



Indicador



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 203/2013

RECEBIDO EM: 29 de agosto de 2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE**.

entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na rua Arariboia, 255, 1º andar, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco – PSD

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de setembro de 2013

ARQUIVADO EM: 11 de dezembro de 2019, conforme requerimento nº 2619/2019, de autoria do vereador proponente, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019.